



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.702

João Pessoa - Terça-feira, 08 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA/001/GS/SECAP/08.

Em 07 de janeiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os Beis. **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, Delegado de Polícia Civil de Carreira e Gerente Executivo da GEPLASI, matrícula nº 76.497-3., e **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada da GEPLASI, matrícula nº 90.822-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, que tem por objetivo apurar em toda sua extensão e dentro dos rigores da Lei, a denúncia de possíveis maus tratos à apenados, no interior do Instituto de Reeducação Penal "Des. Sílvio Porto", em Mangabeira, nesta Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/08-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ/PB nº 1402/2007,

RESOLVE conceder a **RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0753-0, Coordenadora Adjunta/Ouvidora desta Autarquia, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas de 14/01 a 12/02/2008.

Publique-se.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JUNIOR
Diretor Superintendente

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00019/2007/BOQ

18 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº PROCESSO N 0778202007-7; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2007.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00019/2007/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.968-0	ISAIAS BARBOSA DA SILVA	VL PEDRA D' AGUA, 00065 - CENTRO - 58455000, Nº -	CATURITE/PB	SIMPLES NACIONAL

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00020/2007/BOQ

6 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07475220079;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/11/2007.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00020/2007/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.287-7	BENILDO DA SILVA PEREIRA	R JOAO QUEIROGA, Nº 11 - CENTRO	CATURITE/PB	SIMPLES NACIONAL

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00015/2007/SRI

15 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2007.

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00015/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.496-4	DEYSE VANDERLEI NOGUEIRA	PC JOAO PESSOA, Nº 00469 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00016/2007/SRI

5 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2007.

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00016/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.389-8	LINTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R DR.DOMINGOS PORTO, Nº 67 - CONJUNTO EITEL SANTIAGO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00017/2007/SRI

6 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0715232007-1 ;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2007.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00017/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.152.297-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	R. EURICO DUTRA, Nº 372 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00018/2007/SRI

6 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0705112007-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

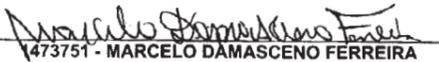
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2007.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00018/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.985-2	MIVANIA DE OLIVEIRA COSTA	R EURICO DUTRA, Nº 00372 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00019/2007/SRI

5 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0813952007-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2007.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00019/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.628-1	MILENIO MOTOS LTDA	R SÃO JOÃO, Nº 174 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00013/2007/SOL

13 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0940862007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2007.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00013/2007/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.150-0	EDINALVA HENRIQUES FERREIRA	R RIO GRANDE DO SUL, Nº 00181 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.143.364-2	MINI MERCADO PRIMO MERCANTIL LTDA	R GETULIO VARGAS, Nº 211 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.124.755-5	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	R JOSE SOARES DA SILVA, Nº 00210 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.051.021-0	CLOVIS FARIAS ROCHA	R PARAIBA, Nº 00245 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORTE


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00018/2007/CAB

15 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0841942007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2007.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00018/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.088.759-3	POSTO DE COMBUSTIVEL CASTELINHO LTDA	R NILO PECANHA, Nº 01100 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.113.035-6	CLS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R CLETO CAMPELO, Nº 00851 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

16.117.431-0	SERVEVAR SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA	RUA ADEMAR VIANA, 00167 - SALA B - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.118.568-1	ANTONIO FARIAS JUNIOR	EST BARAO 230, 00000 - LOTE J2 QUADRA 73 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.118.649-1	ALFA PESCA LTDA	PC GETULIO VARGAS, Nº 00111 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.122.472-5	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R CEL AUGUSTO CHERICARTTE, Nº SN - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.143.166-6	CLEIDE MARIA RIBEIRO MONTEIRO	R LOTEAMENTO PRAIA NORTE, Nº S/N - POCO	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.368-5	FRANCISCO CANUTO DE ANDRADE	JOSE RUBENILDO DA SILVA, Nº 50 - RENASCER II	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.552-3	FRANCISCO FABIANO DO NASCIMENTO	ROD NOVO RUMO BR 230 KM 9, Nº S/N - JACARE	CABEDELO/PB	NORMAL

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00019/2007/CAB 7 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0921812007-7;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2007.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00019/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.529-1	INTERMARES PESCAS LTDA	BCO BARAO 230, 11034 - COSTA VERDE SALA 205 - 58310000, Nº - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00020/2007/CAB 14 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0941732007-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2007.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00020/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.246-7	ANA MARIA QUEIROZ DE ARAGAO	TV CAROLINO CARDOSO, Nº 00033 - INTERMARES	CABEDELO/PB	FORTE
16.128.011-0	ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00057 - CENTRO	CABEDELO/PB	FORTE
16.141.083-9	ARLINDO TETONIO DA SILVA NETO	AV AMBROSIO MIRANDA DE ARAUJO, Nº 301 - RENASCER	CABEDELO/PB	FORTE

16.120.389-2	BORGES COMERCIO MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO FERRAGENS LTDA - ME	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 62 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.146.678-8	ALFREDO MIGUEL DIAZ FRANKLIN	AV MAR VERMELHO, Nº 357 - INTERMARES	CABEDELO/PB	FORTE
16.141.407-9	CLEIDE TAVARES BARBOZA	AV MAR VERMELHO, Nº 280 - INTERMARES	CABEDELO/PB	FORTE
16.150.208-3	SANYSE DUARTE GOMES - EPP	LOT BR 230 KM 12, Nº S/N - COSTA VERDE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.129.260-7	CONVENIENCIA AREIA VERMELHA LTDA	EST BARAO 230 - LOJA 01 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	FORTE
16.149.005-0	CONVERT FILMES FLEXIVEIS LTDA	R PROJETADA, Nº 100 - JARDIM BETA	CABEDELO/PB	NORMAL
16.110.703-6	EDNALDO DA SILVA SANTANA	PC VENANCIO NEIVA, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	FORTE
16.129.667-0	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA	PC VENANCIO NEIVA, Nº 00060 - CENTRO	CABEDELO/PB	FORTE
16.144.910-7	FABIO MENEZES CAVALCANTI	PST JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 11 - CENTRO	CABEDELO/PB	FORTE

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00010/2007/SRI 16 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2007.

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.713-1	GILBERTO MACHADO MOUSINHO	R FR GERVASIO, Nº 315 - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA ESTADUAL DE RECEITA
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA
AFRE - MAT. 147.375 1 - COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00012/2007/SRI 1 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0621102007-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2007.

1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.596-7	JOAO INACIO SOBRINHO	R DAURA SARAIVA, Nº 500 - AEROPORTO	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA ESTADUAL DE RECEITA
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA
AFRE - MAT. 147.375 1 - COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00009/2007/ALH 5 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2007.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00009/2007/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.625-6	MARINALVA DA SILVA FERREIRA ME	ROD BR-101 KM 13, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	ALHANDRA/PB	FORTE

DOMINGOS SAVIO DA ROCHA
AFRE - MAT. Nº 147.359-0

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00010/2007/ALH

20 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0932732007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/11/2007.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.810-9	LIDIANE DIAS DE ARAUJO SA	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, Nº s/n - CENTRO	CAAPORA/PB	NORMAL

DOMINGOS SÁVIO DA ROCHA
AFRE - MAT. Nº 147.359-0

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00005/2007/CES

18 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 08577720071;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR - Matr. 145.249-5

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/CES

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.071-5	CICERO PEDRO LOPES FARIAS	R PROJETADA, Nº s/n - CENTRO	PARARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.428-6	JAILSON WILLAMY DOS SANTOS	R JOSE NUNES SOBRINHO, Nº 06 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	SIMPLES NACIONAL

Mário Teles de Mendonça
MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00007/2007/CES

19 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2007.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR - Matr. 145.249-5

Anexo da Portaria Nº 00007/2007/CES

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.089-2	MARIA HELENA BEZERRA	SIT CURIMATANS, Nº s/n - ZONA RURAL	CARAUBAS/PB	NORMAL

Mário Teles de Mendonça
MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00005/2007/SLU

29 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0894002007-3

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1512102 - JOÃO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/SLU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.278-1	UZIEL LIMA VASCOENCELOS	RUA OTILIO DANTAS DA NOBREGA - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA
SEC. DE ESTADO DA RECEITA
João Bosco Lopes Coelho
Coletor - Matr.: 151.210-2

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00009/2007/SAP

23 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0868482007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2007.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00009/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.570-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	R FRANCISCO DE LUNA FREIRE, Nº 00000 - CENTRO	MARI/PB	FORTE

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sapé
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE - 147762-5

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00010/2007/SAP

24 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0878202007-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/10/2007.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.525-8	CENTER SOM LTDA	AV RENATO RIBEIRO COUTINHO, 01562 - SALA A - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sapé
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE - 147762-5

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00011/2007/SAP

29 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0894592007-2;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2007.



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.015.487-1	VITORINO DE PONTES COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	AV RIO BRANCO, 00087 - 67 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sapé
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147762-5

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00011/2007/SJR

2 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2007.



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.934-0	MARIA TEREZINHA DE MORAIS	SIT BANDARRA, Nº - ZONA RURAL	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	FONTE
16.101.757-6	ANTONIO SOARES DE MATOS	FAZ TIMBAUBA, Nº - ZONA RURAL	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	FONTE
16.114.454-3	ERIVALDO PARNAIBA GOMES	R ANTONIO SOARES, Nº s/n - CENTRO	SANTA HELENA/PB	FONTE
16.103.430-6	ROCHESTER QUIRINO SOARES	R ANTONIO SOARES, Nº - CENTRO	SANTA HELENA/PB	FONTE

Francineide P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00012/2007/SJR

11 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 08393320070;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/10/2007.



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.293-9	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA	R CABOCLO MANUEL BERNARDO, Nº 130 - CENTRO	TRIUNFO/PB	NORMAL

Francineide P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00005/2007/CEM

18 de Maio de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 006.074.2007-3;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2007.



1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.045.377-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	R OTAVIO MONTEIRO, Nº 58 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.045.372-0	JOAO BATISTA DE FREITAS	R FRANCISCO CLETO, Nº 193 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL

Joao Francisco de Oliveira
Matr. 146.873-1 - Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00002/2007/SOE

8 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0926492007-2;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2007.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.149-2	POLIMIL MINERIOS LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLEDADE/PB	NORMAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA